



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 01/72020 DIREÇÃO DO FORO DE PELOTAS**

ATO 01/2020 – Direção do Foro da Comarca de Pelotas

Regulamenta o retorno ao SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 07 e 13 de julho de 2020, ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, RETORNAR ao Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta.

Pelotas, 06 de julho de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 06/07/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2013224** e o código CRC **19F82588**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 02/2020**

**DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PELOTAS/RS**

**ORDEM DE SERVIÇO 02/2020 – DF**

Pelotas, 01 de julho de 2020.

Regula o acesso ao prédio do Foro de Pelotas a contar de 15/07/2020

O Exmo. Sr. Dr. Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o acesso ao prédio do Foro de Pelotas nos termos do Art. 1º da Resolução 011/2020-P, e Decreto 6267/2020 – Prefeitura Municipal de Pelotas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger todos aqueles que acessam as dependências do Foro da Comarca de Pelotas

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de manter o distanciamento controlado na proporção da área interna, respeitando o cálculo pessoas/m<sup>2</sup>,

CONSIDERANDO que a área de circulação nos corredores/áreas de atendimento interno dos cartórios do prédio do Foro de Pelotas somam aproximadamente 1600 m<sup>2</sup>,

DETERMINO, face ao Decreto Municipal 6267/2020, que o acesso seja limitado a 80 pessoas por vez.

DETERMINO, que após atingida a lotação será autorizada a entrada conforme ocorrer a saída de pessoas, de forma a não exceder a limitação imposta em Lei Municipal.

DETERMINO, ainda, que em caso de eventual lotação excedente em determinado setor, que a autorização de entrada possa ser realizada de forma diferenciada, evitando aglomerações.

Marcelo Malizia Cabral,

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 20/07/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2043651** e o código CRC **C1C7BF26**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 03/2020**

**ATO Nº 03/2020 DIREÇÃO DO FORO DE PELOTAS**

Regulamenta o RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES - REGAP - EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 24 de julho de 2020, e enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor laranja, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e resolução 011/2020, implementar o RETORNO ÀS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 24/07/2020, nos termos da seção V do Ato 030/2020- CGJ.

Pelotas, 20 de julho de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 20/07/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2043656** e o código CRC **1D7626A7**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 05/2020**

ATO 05/2020 – Direção do Foro da Comarca de Pelotas

Regulamenta o retorno ao SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 04/08/2020 a 10/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, **RETORNAR** ao Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta.

Pelotas, 03 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 03/08/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2075086** e o código CRC **2758A3D6**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 06/2020**

ATO 06/2020 – Direção do Foro da Comarca de Pelotas

Revoga o ATO 05/2020, face a manutenção da classificação em bandeira laranja.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a manutenção da respectiva bandeira classificatória na cor laranja, revogo o Ato 05/2020.

Pelotas, 03 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 03/08/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2077319** e o código CRC **4025C9F5**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**PORTARIA Nº 79/2020**

O Exmo. Sr. Dr. MARCELO MALIZIA CABRAL, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta cidade e comarca de Pelotas/RS.

USANDO das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado – COJE, considerando o Decreto nº 6300, de 05 de agosto de 2020, o qual determina o fechamento de atividades e a restrição de circulação no período das 20 horas do dia 08/08/2020(sábado) até as 12 horas do dia 11/08/2020 (terça) - *Lockdown*, RESOLVE editar a presente portaria suspendendo o expediente e os prazos nos processos físicos e eletrônicos no dia 10/08/2020.

Cientifique-se.

Comunique-se à CGJ.

Pelotas/RS, aos 05/08/2020

MARCELO MALIZIA CABRAL

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 05/08/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2083209** e o código CRC **5D7C73A5**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 07/2020**

Regulamenta o retorno ao SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 11/08/2020 a 17/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, **RETORNAR** ao Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta.

Pelotas, 07 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 07/08/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2089495** e o código CRC **824E2A8C**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 08/2020**

Determina a manutenção do SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 17/08/2020 a 24/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a manutenção da bandeira classificatória na cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, DETERMINAR a manutenção do Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta.

Pelotas, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 17/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2106487** e o código CRC **F2DF2480**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 09/2020**

Revoga o Ato 08/2020 e Regulamenta o RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES - REGAP - EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 18 de agosto de 2020.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 6306/2020 do Município de Pelotas aderindo ao Plano Estruturado Regional e a adoção ao sistema pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e resolução 011/2020, implementar o RETORNO ÀS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 18/08/2020, nos termos da seção V do Ato 030/2020- CGJ.

Pelotas, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 17/08/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2107170** e o código CRC **CCD5F780**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 10/20**

Revoga o Ato 09/20209 e RESTABELECENDO o Ato 08/2020 em seu interior teor

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o Ato 09/2020, RESTABELECER o Ato 08/2020 em seu inteiro teor, determinando a manutenção do SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 17/08/2020 a 24/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção**

"ATO Nº 08/2020 Determina a manutenção do SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 17/08/2020 a 24/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção**. O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Considerando a manutenção da bandeira classificatória na cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, DETERMINAR a manutenção do Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta. Pelotas, 17 de agosto de 2020. Marcelo Malizia Cabral Juiz de Direito Diretor do Foro Comarca de Pelotas"

Pelotas, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 18/08/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2108845**



e o código CRC **CACC54B6**.

---



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 11/2020**

Determina a manutenção do SISTEMA DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO JUDICIARIO na Comarca de Pelotas no período entre os dias 25/08/2020 a 31/08/2020, **ou enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a manutenção da bandeira classificatória na cor vermelha, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e Ofício-Circular 01/2020, Ato conjunto 1ª VP -CGJ, DETERMINAR a manutenção do Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência do Judiciário nos termos do art. 16 e seguintes do Ato 030/2020, enquanto perdurar a bandeira classificatória vermelha ou em eventual reclassificação para bandeira preta.

Pelotas, 24 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 24/08/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2123590** e o código CRC **09840979**.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**ATO Nº 12/2020**

Regulamenta o RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES - REGAP - EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 1º de setembro de 2020, e enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor laranja, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e resolução 011/2020, implementar o RETORNO ÀS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 01/09/2020, nos termos da seção V do Ato 030/2020- CGJ.

Pelotas, 28 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral  
Juiz de Direito Diretor do Foro  
Comarca de Pelotas